

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 111 • 27 de junho de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

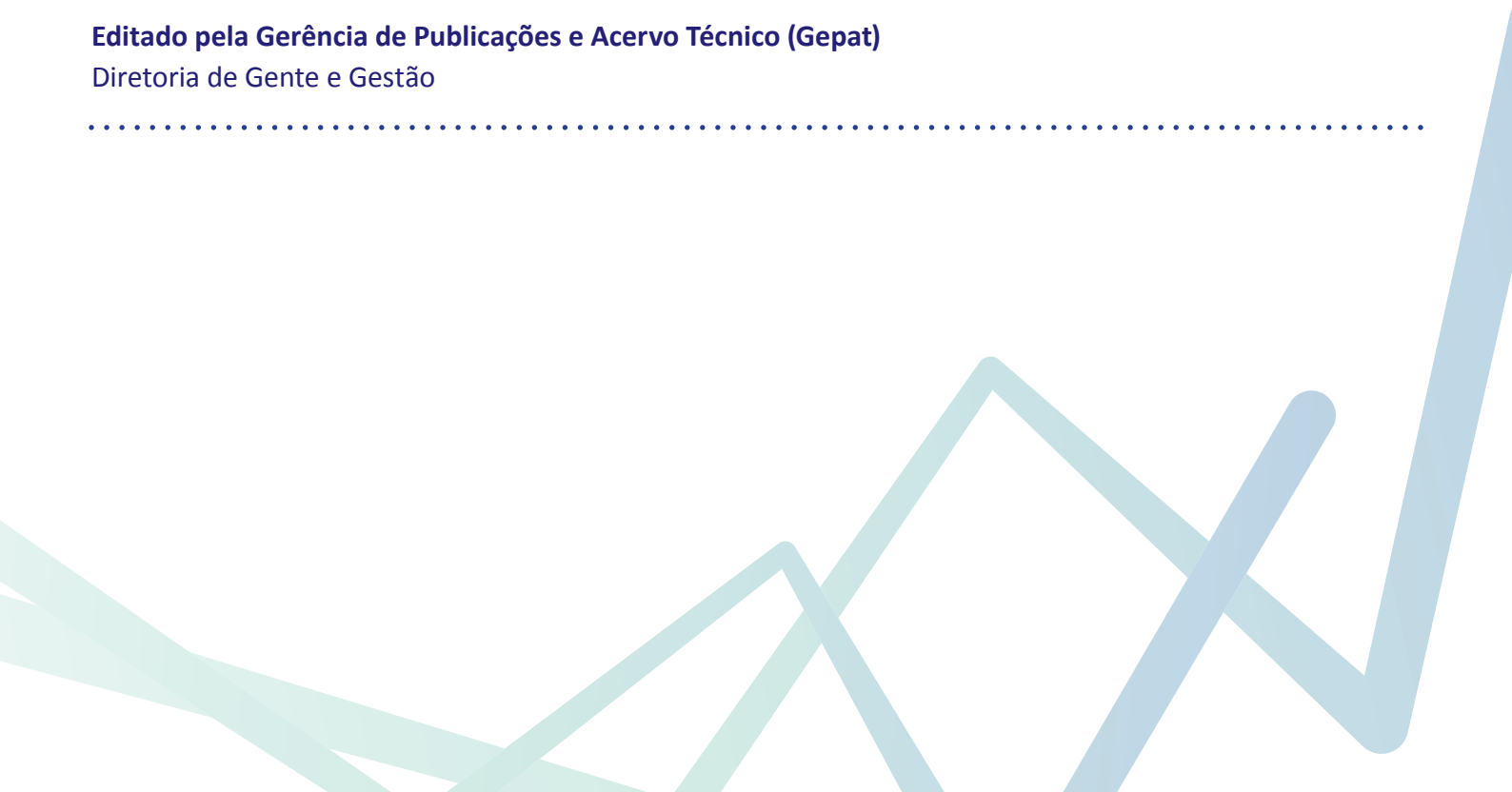
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão

.....



SUMÁRIO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/506.988/2010

Ganem Empreendimentos Imobiliários LTDA 4

Processo E-07/505.300/2009

Centralbeton LTDA 4

Processo E-07/101.754/2006

Mahle Hirschvogel Forjas S.A. 4

Processo E-07/202.629/2006

Centro de Aquicultura Acquanature LTDA 4

Processo E-07/002.120.08/2014

Associação dos Proprietários Associados do Vale dos Agriões de Dentro (Amavale) 5

Processo E-07/002.7344/2016

Posto de Gasolina Jardim Sulacap LTDA 5

Processo E-07/002.5437/2016

Posto de Gasolina Tijucano LTDA 5

Processo E-07/502.943/2010

Ganem Empreendimentos Imobiliários LTDA 5

Processo E-07/509.771/2011

JRN Construções e Empreendimentos LTDA 5

Processo E-07/507.503/2010

Ganem Empreendimentos Imobiliários LTDA 6

Processo E-07/504.987/2009

Mozart da Silva Rodrigues 6

Processo E-07/002.130.65/2013

Cor Brasil Indústria e Comércio S.A. 6

Processo E-07/200.191/1999

Uma Usina Nova América de Produtos Químicos LTDA 6

Processo E-07/002.108.37/2013

Faculdade do Sabor Refeições LTDA 6

SUMÁRIO

Processo E-07/507.837/2009

Full Pneus e Serviços Automotivos LTDA 7

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRAM)

Ato do Diretor

Processo E-07/002.102.785/2018

RTC Engenharia LTDA 7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.135.44/2016

Alexandre Cardoso de Oliveira 8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.5330/2013

José Geraldo Werneck 8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RIO DOIS RIOS (SUPRID)

Ato da Superintendente

Processo E-07/002.3693/2019

Jose Martins Biscacio 9

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)**Atos do Diretor**

De 17 de junho de 2019

Processo E-07/506.988/2010

Ganem Empreendimentos Imobiliários LTDA

Indeferimento IN049582

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos por meio de três poços, no município de Queimados, RJ, considerando a ausência de atendimento aos termos do aviso publicado pelo INEA no DOERJ de 26 de novembro de 2018, com base no Parecer Técnico nº 047/2019 SEORH-GELIRH (fls.38 e 39) e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de junho de 2019

Processo E-07/505.300/2009

Centralbeton LTDA

Indeferimento IN049583

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos por meio de dois poços, no município do Rio de Janeiro, RJ, com base no Parecer Técnico nº 205/2019/SEORH (fls.105-106), considerando que o requerente informou que as atividades estão paralisadas e não há previsão de retorno de operação, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de junho de 2019

Processo E-07/101.754/2006

Mahle Hirschvogel Forjas S.A.

Indeferimento IN049584

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes tratados, no município de Queimados, RJ, com base no Parecer Técnico nº 235/2019/SEORH (fls.141-142), considerando que o requerente informou que encerrou as atividades, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de junho de 2019

Processo E-07/202.629/2006

Centro de Aquicultura Acquanature LTDA

Indeferimento IN049580

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a criação e abatedouro de anfíbios, no município de Itaguaí, RJ, tendo em vista a informação da Receita Federal (fls. 80) de baixa na inscrição do CNPJ, e, ainda, com base nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de junho de 2019**Processo E-07/002.120.08/2014****Associação dos Proprietários Associados do Vale dos Agriões de Dentro (Amavale)****Indeferimento IN049577**

Indeferido o requerimento de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, com base no Parecer Técnico nº 238/2019/SEORH, (fl. 224-225), considerando o não atendimento à Notificação SEORHNOT/01097285, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº129, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de junho de 2019**Processo E-07/002.7344/2016****Posto de Gasolina Jardim Sulacap LTDA****Indeferimento IN049570**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para tamponamento de poço, no município de Rio de Janeiro, tendo em vista a ausência integral de resposta à Notificação SEORHNOT/01071204, e de acordo com a Resolução INEA Nº 129, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, com base nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de junho de 2019**Processo E-07/002.5437/2016****Posto de Gasolina Tijucano LTDA****Indeferimento IN049568**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para tamponamento de poço, considerando a ausência integral de atendimento à Notificação SEORHNOT/01068333 no prazo estabelecido, conforme Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de junho de 2019**Processo E-07/502.943/2010****Ganem Empreendimentos Imobiliários LTDA****Indeferimento IN049569**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Declaração de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para três poços, no município de Queimados, RJ, com base no Parecer Técnico nº 46/2019/SEORH (fls.30-31), considerando o descumprimento do aviso publicado pelo INEA no DOERJ de 26 de novembro de 2018, bem como nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de junho de 2019**Processo E-07/509.771/2011****JRN Construções e Empreendimentos LTDA****Indeferimento IN049553**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de uso Insignificante de Recursos Hídricos por meio de um poço tubular, no município de Macaé, RJ, considerando que o objeto do requerimento não se enquadra em volume de uso insignificante, que não foi apresentada documentação técnica para avaliação do requerimento protocolado no INEA, e, ainda, com base nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de junho de 2019**Processo E-07/507.503/2010****Ganem Empreendimentos Imobiliários LTDA****Indeferimento IN049567**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos por meio de três poços, no município de Queimados, RJ, considerando a ausência de atendimento aos termos do aviso publicado pelo INEA no DOERJ de 26 de novembro de 2018, conforme Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, com base no Parecer Técnico nº 050/2019 SEORH-GELIRH (fls.35/36) e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de junho de 2019**Processo E-07/504.987/2009****Mozart da Silva Rodrigues****Indeferimento IN049571**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Declaração de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, com base no Parecer Técnico nº 215/2019/SEORH (fls.29), considerando a informação do requerente de desistência por venda do imóvel, bem como nos demais elementos do processo em referência.

De 13 de junho de 2019**Processo E-07/002.130.65/2013****Cor Brasil Indústria e Comércio S.A.****Indeferimento IN049537**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por poço tubular, com base no Parecer Técnico nº 044/2019/DRM (fls.98-99), considerando a ausência integral de resposta à Notificação TCT-DRMNOT/01103901, e, ainda, com base nos demais elementos do processo em referência.

De 13 de junho de 2019**Processo E-07/200.191/1999****Uma Usina Nova América de Produtos Químicos LTDA****Indeferimento IN049543**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação, considerando que a área de instalação da empresa foi considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação para implantação do Parque Madureira (2ª fase), com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação nº 63/2019-GELIN, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 12 de junho de 2019**Processo E-07/002.108.37/2013****Faculdade do Sabor Refeições LTDA****Indeferimento IN049535**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos por poço tubular, no município de Niterói, RJ, considerando a ausência integral de resposta à Notificação TCT-DRMNOT/0113697, conforme Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, Parecer Técnico nº 042/2019/SEORH (fls.81-82), e com base nos demais elementos do processo em referência.

De 12 de junho de 2019

Processo E-07/507.837/2009

Full Pneus e Serviços Automotivos LTDA

Indeferimento IN049534

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por poço tubular, no município de Nova Iguaçu, RJ, com base no Parecer Técnico nº 041/2019/DRM-RJ (fls. 74-75), considerando o não atendimento à Notificação nº TCT-DRMNOT/01102008, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015 e nos demais elementos do processo em referência.

Alexandre Cruz

Diretor

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRAM)

Ato do Diretor

De 25 de junho de 2019

Processo E-07/002.102.785/2018

RTC Engenharia LTDA

Carta Diram nº 17/2019

Autorizado o início, a partir de 27 de junho de 2019, do “Projeto Executivo e Obras para Estruturação do Parque Urbano Municipal da Serra da Misericórdia”, no Complexo do Alemão, Ramos, RJ, de acordo com o Contrato Inea nº 04/2019, assinado em 17 de maio de 2019, objeto do processo E-07/002.102.785/2018. Ficam também designados para fiscalização da obra os engenheiros João Batista Mendonça Filho, ID: 4368793-8, e Raquel Santos de Souza, ID: 5098857-3, e para a Presidência da Comissão, o engenheiro Raphael de Moraes, ID: 4462366-6, para acompanharem os serviços objeto deste processo.

Jorge Chaves Junior

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Ato do Superintendente****De 26 de junho de 2019****Processo E-07/002.135.44/2016****Alexandre Cardoso de Oliveira****Indeferimento IN049501**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para supressão de vegetação nativa e implantação de um aeródromo privado, tendo em vista as espécies presentes, a fragilidade ambiental da área, a relevância da sua localização e a magnitude deste importante ecossistema de restinga presente no Sítio das Águias, protegido pela Lei nº 11.428/2006, tendo como base o Parecer Técnico de Autorização Ambiental SUPBAP 056/2017, na Estrada Quissamã - Capão da Clara, Praia de João Francisco, Quissamã, RJ.

René Justen**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)****Ato do Superintendente****De 27 de junho de 2019****Processo E-07/002.5330/2013****José Geraldo Werneck****Indeferimento IN049658**

Indeferindo o requerimento de documento que autoriza a extração de água bruta em um poço com a finalidade de consumo humano e paisagismo, tendo em vista o não atendimento à Notificação SUPMEP-NOT/01105294, considerando a Resolução INEA nº 129/2015, na Região Hidrográfica RH III - Médio Paraíba do Sul, georreferenciada pelas Coordenadas Geográficas Lat. 22°28'46,9" S e Long. 44°01'48,9" O, na BR-393 - Km 277- nº 483, Distrito Dorândia, Califórnia, Barra do Piraí, RJ.

Daniela Vidal Vasconcelos**Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RIO DOIS RIOS (SUPRID)**Ato da Superintendente****De 24 de junho de 2019****Processo E-07/002.3693/2019****Jose Martins Biscacio****Certidão Ambiental IN049622****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a conformidade da localização da residência e instalação de padrão para manutenção de atividades agrossilvipastoris, de acordo com as normas ambientais que tratam de áreas de preservação permanente e unidade de conservação, para fins de fornecimento de energia elétrica, no Sítio Córrego dos Patos, s/nº, Euclidelândia, Cantagalo, RJ.

Alessandra Assunção dos Santos**Superintendente**

.....